



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVOS:

Estes encargos, normas e especificação têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento dos **SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE COREAU**, conforme orçamento anexo, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura (proprietário) e da empreiteira (construtor) nessa matéria.

CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As disposições referentes a pagamento, paralisação da Obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Estes encargos, normas, especificação e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

FISCALIZAÇÃO:

A PREFEITURA manterá nas Obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das Obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das Obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na Obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da Obra, ou por ofício da PREFEITURA. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das Obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o engrossamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

CNPJ: 07.598.618/0001-44

End.: Avenida Prefeito Vilar Fontenele, Nº55 – Centro – Coreau – Ceará - CEP: 62.160-000.

Tel.: (88) 3645-1344

E-mail: ouvidoriapalmacoreau@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

MEMORIAL DESCRITIVO

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas pôr escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de formas e/ ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.

INÍCIO:

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO:

O prazo para a execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada manual com foice, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roço, remoção, de forma a deixar a área livre de árvore.

COREAU, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco Herderson Gomes Matos
Engenheiro Agrônomo
CREA 38.546 D

CNPJ: 07.598.618/0001-44

End.: Avenida Prefeito Vilar Fontenele, Nº55 – Centro – Coreau– Ceará - CEP: 62.160-000.

Tel.: (88) 3645-1344

E-mail: ouvidoriapalmacoreau@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICIPIO DE COREAU

SEINFRA 28.1 DESONERADA

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO BASICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	INSUMO	QUANT	P. UNIT.SEM BDI	P. UNIT.COM BDI	P. PARCIAL	P. TOTAL
1.0								
1.1	ROÇADA MANUAL	HA	C3109	118,92	1.781,08	2.212,64	263.131,95	263.132,42
	TOTAL GERAL						263.131,95	263.132,42

VALOR R\$ 263.132,42 (DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

COREAU-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Francisco Herderson Gomes Matos
Engenheiro Agrônomo
CREA 38.546 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU
 OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS
 LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO



Local	FL	Área - M2
Coreau/Canto		
Canto / Urubú/ São Mateus		6000 24.000,00
C241/ Sitio Penedo/ Salva Vida/ Canto		2000 8.000,00
CANTO/TIMBAÚBA		5750 23.000,00
AVENIDA MARIANO LOPES / RETIRO/SALVA VIDAS		1800 7.200,00
CE-240/IPUEIRAS/VARZEA DAS PEDRAS/ BOIADAS/SÃO VICENTE/ FRANCISCO ALVES/ SÃO JOSÉ DOS TEODOROS		3370 13.480,00
BOIADAS/ BOIADAS DO PIERRE		16485 61.820,00
FRANCISCO ALVES/ LAGOA DA CRUZ/ GENIPAPO		1850 7.400,00
IPUEIRAS/MALHADA VERMELHA/ALTOS		3340 13.360,00
CE-240/MALHADA VERMELHA DE CIMA		7160 28.640,00
CE-240/ ALTOS / CUNHASSÚ VELHO/ VARZEA CUMPRIDA (RELAX)/CE 240		1300 5.200,00
CE 240 CUNHASSÚ DOS SALES A CUNHASSÚ VELHO		11950 47.800,00
CUNHASSÚ VELHO/SALGADO DOS TEODOROS		2500 10.000,00
CE 240 (VALÉRIO CAÇULA)/ CUNHASSÚ VELHO		5600 22.400,00
CUNHASSÚ VELHO /PENANDUBA/ ANGICOS DOS LIMA (AÇUDE)		5000 20.000,00
CE 364 (ANTIGA 071)/ ANGICOS/ CORREDORES/ LAGOA DO MATO/ RAMALHETE/CE 240		10450 41.800,00
CE-240/BARRA/ ILHA		25290 101.160,00
RAMALHETE/ALTO LINDO/ IPUEIRAS		4400 17.600,00
CE 240/ TAMBOR RAMALHETE		4960 19.840,00
CE 240/RIACHO FUNDO/TAPERA/ RAMALHETE/JUAZEIRO/ ANGICOS		2480 9.920,00
CE -240/ CUNHASSÚ DOS SALES/ TAPERA		9900 39.600,00
CE-240/ ESCALVADOS/ TAPERA		2636 10.544,00
DISTRITO DE ARAQUÉM/ JUREMA DOS MACHADOS/JUREMA DOS AMOADOR/ JUREMA		5860 23.440,00
CE-240/ JUREMA/MOTA		10880 43.520,00
JUREMA DOS MACHADOS/TAPERA		11800 47.200,00
DISTRITO DE ARAQUÉM/COSERVAS		6300 25.200,00
DISTRITO DE ARAQUÉM/ OLHO DÁGUA SECO/ CHORADOR/ CE-313 (CHAPADA)		2230 8.920,00
CE-240 (BOQUEIRÃO) /CARAÚBAS/ OLHO DÁGUA SECO		8620 34.480,00
CE -240 (CARAÚBAS) / OLHO DÁGUA SECO		3900 15.600,00
CARAÚBAS/DIAMANTE/ CHORADOR		2990 11.960,00
CHORADOR/ CE-313		3640 14.560,00
LAMARÃO DE BAIXO/LAMARÃO DE CIMA		1500 6.000,00
CE-240 /AGROVILA		2260 9.040,00
BIFURCAÇÃO (ESTRADA CE- 240/AGROVILA)/ MARFIM DOS PORTELAS/ MUTAMBEIRA/ ARAPÁ		4340 17.360,00
DISTRITO DE ARAQUÉM A ANGICOS DOS LIMAS		3260 13.040,00
DISTRITO DE ARAQUÉM/ TORQUATO/ ANGICOS DOS LIMAS		3600 14.400,00
DISTRITO DE ARAQUÉM /TABUEIRO ALTO		2880 11.520,00
DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA		2900 11.600,00
DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA/ LAGOA DA CRUZ		15000 60.000,00
BIFURCAÇÃO (DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA)/ RAPOSA/ FRANCISCO ALVES		5890 23.560,00
BIFURCAÇÃO (DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA)/ RAPOSA/ FRANCISCO ALVES		4890 19.560,00
VISITAÇÃO/ CE-364 DISTRITO DE AROEIRAS		6100 24.400,00
LAGOA DO BARRO A SANTA MARIA		4300 17.200,00
Salgado do Alves/Pau Branco/Caia		6975 27.900,00
BIFURCAÇÃO (DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA)/ CAIA DE CIMA		6210 24.840,00
BIFURCAÇÃO (DISTRITO DE AROEIRA/ A DISTRITO DE UBAÚNA)/ SILVA/ QUEIMADAS		11880 47.520,00
BR-222/SANTO ANTONIO/ LAJEIRO		10380 41.520,00
LAJEIRO/ MELANCIA		5690 22.760,00
LAJEIRO/ OLHO DÁGUA DO MEIO/ ROÇA DO MATO/ COITE		5520 22.080,00
BR-222/ CONCEIÇÃO/ CAROBA		4320 17.280,00
TOTAL GERAL	297.306,00	1.189.224,00
TOTAL GERAL	29,73	118,9224

COREAU-CE , 22 DE NOVEMBRO DE 2023


 Francisco Herverson Gomes Matos
 Engenheiro Agrônomo
 CREA 38.546 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU




OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	30 DIAS			60 DIAS		90 DIAS	
		%	40%	40%	40%	20%		
1.0	ROÇADA MANUAL	R\$	105.252,97	105.252,97	52.626,48			
TOTAL PARCIAL OBRA			105.252,97	105.252,97	52.626,48			
TOTAL GERAL DA OBRA						263.132,42		

COREAU-CE , 22 DE NOVEMBRO DE 2023


Francisco Herderson Gomes Matos
Engenheiro Agrônomo
CREA 38.546 D



DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI
 OBEDECENDO AO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO(TCU)



OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE COREAU

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA				
	TIPO DE OBRA	1 QUADRIL	MÉDIO	3 QUADRIL
1,0	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
1,1	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
1,2	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
1,3	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
1,4	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
1,5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	1 QUADRIL	MÉDIO	3 QUADRIL
1,0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%
1,2	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	0,59%	1,23%	1,39%
1,4	LUCRO BRUTO	6,16%	7,40%	8,96%
1,5	PIS, COFINS E ISSQN (0,65+3,00+3,00)	5,65%	6,65%	8,65%
1,6	BDI CALCULADO			

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - i)} \right] - 1 \times 100 =$$

SENDO:

AC = taxa de Administração Central =

S = taxa de seguros =

R = taxa de riscos =

G = taxa de garantias =

DF = taxa de despesa financeira =

L = taxa de lucro/remuneração =

i = taxa dos tributos sobre faturamento(ISS+PIS+COFINS) =

BDI =

BDI ADOTADO =

0,0400

0,0090

0,0097

0,0090

0,0123

0,0740

24,23

24,23

(SEGURO+GARANTIAS)

0,0656

COREAU-CE , 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Francisco Herderson Gomes Matos
 Engenheiro Agrônomo
 CREA 38.546 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE COREAU

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

TABELA SEINFRA 27.1 DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0	0
A2	SESI	1,5	1,5
A3	SENAI	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2
A5	SEBRAE	0,6	0,6
A6	Salário Educação	2,5	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3	3
A8	FGTS	8	8
A9	SECONCI	0	0
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,8	16,8
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0
B2	Feriados	3,71	0
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,8	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,1
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,9	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de C	0,45	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,91	3,12
TOTAL (A + B + C + D + E)		83,85	47,76

COREAU-CE , 22 DE NOVEMBRO DE 2023


Francisco Herderson Gomes Matos
Engenheiro Agrônomo
CREA 38.546 D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231325315

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



FL 19.

1. Responsável Técnico

FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

RNP: 0602130336
Registro: 38546D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**
AVENIDA DOM JOSÉ
Complemento:
Cidade: **COREAÚ**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.598.618/0001-44
Nº: 55
CEP: 62160000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 263.132,42**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOM JOSÉ

Complemento:
Cidade: **COREAÚ**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

Nº: 55

CEP: 62160000

Data de Início: **22/11/2023**

Previsão de término: **30/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.551748, -40.654804**

Finalidade: **Rural**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CPF/CNPJ: 07.598.618/0001-44

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.19 - DE COBERTURA VEGETAL

Quantidade

Unidade

118,92

Ha

18 - Fiscalização

61 - Fiscalização de serviço técnico > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > #39.1.19 - DE COBERTURA VEGETAL

Quantidade

Unidade

118,92

Ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE COREAÚ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS

Data: 06/12/2023 14:22:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS - CPF: 844.529.513-68

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - CNPJ: 07.598.618/0001-44

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **06/12/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8216574549**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xyZyz
Impresso em: 06/12/2023 às 14:17:06 por: , ip: 45.165.28.108

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

